



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE

Palácio do Congresso Nacional, Anexo II, Ala C, Térreo, Sala 2 Cep.: 70160-900
Telefones: (61) 3216.6352 / 53; Email: cespo.decom@camara.leg.br

Of. Pres. n.º 16/15 - CESPO

Brasília, 13 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **EDUARDO CUNHA**
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: prejudicialidade do PL nº 6.628/2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de **Lei n.º 6.628, de 2013**, do Sr. Ademir Camilo, que “dá nova redação ao §11 do art. 26 da Lei nº 12.663 e acrescenta o §13, para dispor sobre a comprovação da condição de estudante, para efeito da compra dos ingressos de que dispõe esta lei”, foi declarado prejudicado por haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Deputado **MÁRCIO MARINHO**
Presidente